

experimental, seja o mesmo do procedimento concursal. O período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho e tem a duração de 90 dias, de acordo com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Amilcar José Nunes Salvador*.

310755231

## MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

### Aviso n.º 11121/2017

#### Alteração do Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração do Município de Vale de Cambra

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público, para cumprimento do disposto no artigo 139.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, que após apreciação pública, a Assembleia Municipal deliberou em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2017, ao abrigo da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovou a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra.

11 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*.

#### Alteração no Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração

O n.º 2 do artigo 108.º passa a ter a seguinte redação: «Porém, somente nos casos em que os dias designados para a feira coincidam com domingo ou feriado a mesma realiza-se no dia anterior.»;

O n.º 3 do artigo 108.º passa a ter a seguinte redação: «Poderá a Câmara Municipal, alterar casuística e justificadamente o dia da realização da feira municipal, comunicando aos interessados, através dos meios habituais, com a antecedência mínima de 30 dias.»;

#### Eliminação no Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração

O n.º 5 do artigo 67.º — Ocupação acidental, «Aos ocupantes com caráter acidental, é concedido direito de preferência na atribuição/concessão de lugares vagos em processo de concurso, que venha a ser aberto para o efeito, e após escolha dos atuais concessionários.»

310773432

### Aviso n.º 11122/2017

#### Alteração do regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público, para cumprimento do disposto no artigo 139.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, que após apreciação pública, a Assembleia Municipal deliberou em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2017, ao abrigo da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovou a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra.

11 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*.

Foram eliminados da tabela de taxas:

Secção I do Capítulo IX — Estabelecimentos comerciais: Mapas de Horário, no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e da publicação do Regulamento Municipal de Exercícios de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, publicado no DR, 2.ª série-n.º 52, de 15 de março de 2016;

Art.º 7 do Capítulo IV — Ocupação e Utilização de Locais reservados nos Mercados e Feiras: Venda ambulante, no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

Inseriu-se na Tabela de Taxas

Capítulo I — Prestação de Serviços ao Público: n.º 8 do art.º 1 — Processos administrativos de interesse particular não previstos noutros capítulos — 10,00€

Capítulo IV — Ocupação e Utilização de Locais reservados nos Mercados e Feiras: n.º 4 do artigo 6 — Ocupação Acidental por m<sup>2</sup>/feira — Dobro da taxa da alínea a) n.º 2 e/ou alínea b) do n.º 2

Capítulo XI — Festas de Santo António:

N.º 1 do artigo 24 — Alimentação e bebidas Roulote de farturas, cachorros ou similares:

Alínea a) — sem esplanada — 300,00€

Alínea b) — com esplanada — 500,00€

## Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra

### Artigo 7.º

6 — Estão isentos em 50 % do valor das taxas, preços e outras receitas municipais previstas no regulamento e tabela, as pessoas que exerçam voluntariado, com um volume de horas anual superior a 100 h, devidamente comprovado pela entidade beneficiária e registado no Banco Local de Voluntariado.

310773935

## MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

### Aviso n.º 11123/2017

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, para os devidos efeitos, que, por seu despacho de 10 de maio de 2017 e nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na sua atual redação, foi renovada a comissão de serviço do Técnico Superior Helder José Páscoa Fernandes, como Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a partir de 22 de julho de 2017.

1 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

310755223

## MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

### Aviso n.º 11124/2017

#### Mobilidade intercarreiras — Consolidação definitiva

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho, datado de 2 de janeiro de 2017, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade interna no Município de Viana do Alentejo da Técnica Superior Sandra de Jesus Ferreira Pereira, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos do n.º 5 do artigo 99.º-A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017).

6 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

310773798

## MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

### Aviso n.º 11125/2017

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea b) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público, que cessou a comissão de serviço do Dirigente Intermédio de 3.º grau, da Subunidade Orgânica de Administração Urbanística Obras e Ambiente, Arq. Luís Miguel Tavares Morais Machado, em 31 de agosto de 2017.

5 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

310773862

## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 11126/2017

Eng.º António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, nos termos do artigo 139.º do Cód-